



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GESTEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.005145/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília/DF, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 516.971- [REDACTED] nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2015, página 12, e a empresa **GESTEMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 03.624.962/0001-00, com sede no SHCES, Quadra 209, Bloco "C", Loja 15, Cruzeiro/DF, CEP: 70.650-293, telefone [REDACTED] email: [REDACTED] neste ato apresentada por **SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE**, na qualidade de representante da empresa, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] 930.621- [REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2014 por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 258.448,44 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060, de 29/12/2017 (LOA 2018), e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017 (LDO 2018) e com a Lei nº 5.602, de 31/12/2015 (PPA - 2016-2019).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A presente despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I-Unidade Orçamentária:	18101
II-Programa de Trabalho:	12.361.6221.2389.0001
	12.365.6221.2388.4380
III-Natureza da despesa	3.3.90.39
IV - Fonte de Recursos:	103

4.2 Os dados da Nota de Empenho serão registrados por apostilamento ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia para a execução do presente Termo Aditivo será de 2% (dois por cento) do valor do aditivo, que corresponde à R\$ 5.168,96 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) e deverá ser entregue no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 395/2013 - SULIC/SEPLAN, combinado como Art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/04/2018 até 09/04/2019.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 09 de abril de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

Salomão Assis da Rocha Cavalcante
SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE
Representante

TESTEMUNHAS:

1. *Samiramus de Souza*
Nome: Samiramus de Souza
CPF: 8 73721

2. *Angela de O. Pereira*
Nome: Angela de O. Pereira
CPF: 24 8491